



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 523/2024 Cód. Verificador: 7U93L4X9**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 25/03/2024 09:14  
**Previsão:** 24/04/2024

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

Requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 25 de março de 2024.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 523/2024**  
**Requerimento nº 008/2024 – Departamento de Administração e Planejamento**  
**Requerimento nº 006/2024 – Departamento de Assistência Social**  
**Requerimento nº 010/2024 – Departamento de Saúde**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação por Justificativa**, conforme autoriza a alínea “a” do Inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “*para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas*”.

Considerando o inciso II do art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, é dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### Departamento de Administração e Planejamento

Justifica-se a contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua para divulgação à população de campanhas/eventos promovidos pelo Departamento de Administração e Planejamento, onde em algumas ocasiões, é necessário divulgar atividades realizadas pela administração a população, como entrega dos carnês de IPTU e Alvará de Funcionamento e Localização e outras atividades que serão desenvolvidas no ano de 2024.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

#### Departamento de Assistência Social

O Departamento Municipal de Assistência Social, promove anualmente eventos e comemorações que demandam a utilização de equipamentos de sonorização e também datas e eventos que necessitam de divulgação à população e demanda a utilização dos serviços de sonorização com veículo.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

#### Departamento de Saúde

A contratação de empresa especializada para sonorização com carro de som é imprescindível para o Departamento de Saúde para a divulgação de campanhas de vacinação, prevenção e combate à dengue, informativos de interesse público entre outros.

Considerando o atual quadro de epidemia de dengue e a perspectiva de aumento de casos no município onde há a necessidade de divulgação das ações executadas e conscientização da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.502, de 13 de março de 2024: *Fica decretada situação de emergência no Município de Marmeleiro em razão da infestação causada pelo mosquito Aedes Aegypti e aumento dos casos de dengue.*





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

Considerando a saúde pública como área prioritária sobretudo diante da gravidade das infecções causadas por arbovírus.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

Justifica-se a presente contratação de forma urgente por meio de dispensa de licitação a fim de atender à necessidade imediata do Departamento de Saúde.

## 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

### Departamento de Administração e Planejamento

As quantidades solicitadas são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

### Departamento de Assistência Social

A quantidade de horas solicitadas neste termo é uma estimativa para atender à necessidade do departamento para as datas de conscientizações/mobilizações.

### Departamento de Saúde

A quantidade de horas solicitadas neste documento é uma estimativa para atender à necessidade do departamento no momento de epidemia que o município enfrenta acrescida de saldo reserva para futuras ações.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento
01	270	Horas	<b>Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes itens:</b> Caixa de som com no mínimo 2.000 watts; Sistema de som com CD, USB ou auxiliar.	Administração: 50 Assist. Social: 20 Saúde: 200

## 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa por justificativa.

## 7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## 8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

Após a Publicação da Homologação.

## 9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

### 9.1 – Fiscal de Contrato:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Jaqueline Pessin.  
Alex Marcelo Menegazzo.

## 9.2 – Gestor de Contrato:

Silmara Terezinha Brambilla.

## 10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Silmara Terezinha Brambilla**  
**Gestora do Contrato**  
**Diretora do Departamento de Administração e Planejamento**

**Idiones Maria Bruni Padilha**  
**Responsável pelo Departamento de Assistência Social**

**Franciele Bonato Rosaneli**  
**Responsável pelo Departamento de Saúde**

**Jaqueline Pessin**  
**Fiscal do Contrato**

**Alex Marcelo Menegazzo**  
**Fiscal do Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2024 10:37:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66017e2a5434c>.  
POR SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA - (931.426.099-20) EM 25/03/2024 10:37







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Marmeleiro, 25 de março de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	270	Horas	Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes itens: Caixa de som com no mínimo 2.000 watts; Sistema de som com CD, USB ou auxiliar.	48,00	12.960,00
<b>Valor Total</b>					<b>12.960,00</b>

### 1.2 – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de **R\$ 12.960,00** (doze mil e novecentos e sessenta reais), conforme a pesquisa de preços anexa a este Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o Anexo I - Pesquisa de Preços.

### 1.3 – PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação por Justificativa**, conforme autoriza a alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “*para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas*”.

Considerando o inciso II do art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, é dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

### Departamento de Administração e Planejamento

Justifica-se a contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua para divulgação à população de campanhas/eventos promovidos pelo Departamento de Administração e Planejamento, onde em algumas ocasiões, é necessário divulgar atividades realizadas pela administração a população, como entrega dos carnês de IPTU e Alvará de Funcionamento e Localização e outras atividades que serão desenvolvidas no ano de 2024. As quantidades solicitadas são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

As quantidades solicitadas são estimadas para o período de 12 (doze) meses.





## Departamento de Assistência Social

O Departamento Municipal de Assistência Social, promove anualmente eventos e comemorações que demandam a utilização de equipamentos de sonorização e também datas e eventos que necessitam de divulgação à população e demanda a utilização dos serviços de sonorização com veículo.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

A quantidade de horas solicitadas neste termo é uma estimativa para atender à necessidade do departamento para as datas de conscientizações/mobilizações.

## Departamento de Saúde

A contratação de empresa especializada para sonorização com carro de som é imprescindível para o Departamento de Saúde para a divulgação de campanhas de vacinação, prevenção e combate à dengue, informativos de interesse público entre outros.

Considerando o atual quadro de epidemia de dengue e a perspectiva de aumento de casos no município onde há a necessidade de divulgação das ações executadas e conscientização da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.502, de 13 de março de 2024: *Fica decretada situação de emergência no Município de Marmeleiro em razão da infestação causada pelo mosquito Aedes Aegypti e aumento dos casos de dengue.*

Considerando a saúde pública como área prioritária sobretudo diante da gravidade das infecções causadas por arbovírus.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

Justifica-se a presente contratação de forma urgente por meio de dispensa de licitação a fim de atender à necessidade imediata do Departamento de Saúde.

A quantidade de horas solicitadas neste termo é uma estimativa para atender à necessidade do departamento no momento de epidemia que o município enfrenta acrescida de saldo reserva para futuras ações.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação.

Considerando a contratação prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma dispensa de licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos Legais.

### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

Deverá fornecer, além da prestação do serviço, todo o equipamento necessário para a execução.

Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência e Contrato.

Executar o serviço com carro de som conduzido por motorista habilitado e com categoria compatível com o modelo do veículo.

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência.

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto (serviço) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e Contrato.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e Contrato.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Termo de Referência e Contrato.

Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Elaborar cronograma de serviços a serem executados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade de cada departamento, durante o período de 12 (doze) meses, o qual será a vigência do Contrato.

A empresa detentora do Contrato deverá atender as solicitações dos Departamentos nos dias e horários determinados mediante aviso prévio.





Os horários e as datas que os serviços serão prestados, serão informados na solicitação formal do Departamento solicitante, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis, que antecedem a execução dos serviços.

Os serviços serão conferidos por servidores designados pelos Departamentos indicados no Termo de Referência e minuta do Contrato.

## 7.1 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade dos servidores: Jaqueline Pessin e Alex Marcelo Menegazzo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese da alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os orçamentos encaminhados ao Município pelas empresas JOÃO DORIZETTE RAIMANN, inscrita no CNPJ nº 25.211.263/0001-70, CLC SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.654.472/0001-87 e TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.190/0001-24, sendo o de menor valor da empresa JOÃO DORIZETTE RAIMANN 01838949950, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto especificado.

A empresa JOÃO DORIZETTE RAIMANN 01838949950, enquadra-se como ME/EPP/MEI, atendendo ao disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 3.499, de 05 de março de 2024.

Afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foi pesquisado contratos com outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos definidos pelo Setor de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Declaração Unificada;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante;
- Declaração do proponente de possuir veículo e equipamento apropriado para execução dos serviços solicitados. **O veículo não poderá ser trocado durante a execução do serviço, sem autorização da Administração Municipal;**
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

## 11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	510
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	511
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	303
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.47.02.00	0

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Silmara Terezinha Brambilla**  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

**Idiones Maria Bruni Padilha**  
Responsável pelo Departamento de Assistência Social

**Franciele Bonato Rosaneli**  
Responsável pelo Departamento de Saúde





## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023, atendendo as necessidades do Departamentos solicitantes.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada no mês de março de 2024, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.

- Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

### 3 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid. de Medida	João Dorizette Raimman	CLC Sonorização Ltda	Trovão Sonorizações Ltda	Barra do Jacaré Pregão 046/2023	Boa Esperança Pregão 056/2023
1	200	Horas	48,00	50,00	90,00	90,00	52,63

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos.

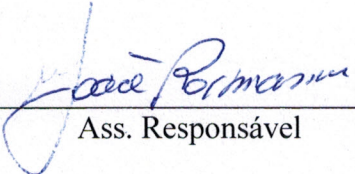
Declaro a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.

**Rogério Pereira de Melo**  
Assistente Administrativo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cliente: Município de Marmeleiro  
Empresa: JOÃO DORIZETTE RAIMANN  
CNPJ: 25.211.263/0001-70  
Telefone: 46-99908-6452  
Endereço: RUA GABRIEL ABDALA, 152- ÁGUA BRANCA  
Município: FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Validade da proposta: 60 dias

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	200	hora	Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes itens: Caixa de som com no mínimo 2.000 watts; Sistema de som com CD, USB ou auxiliar.	48,00	9600,00

  
Ass. Responsável



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cliente: Município de Marmeleiro

Empresa: CLC sonorização

CNPJ:28654472/0001-87

Telefone: (46) 98801-9158

Endereço: rua Marques de Abrantes 111 cango , Francisco Beltrão

Validade da proposta: 60 dias

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	200	hora	Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes itens: Caixa de som com no mínimo 2.000 watts; Sistema de som com CD, USB ou auxiliar.	R\$50,00	R\$10,000,00



Ass. Responsável

28.654.472/0001-87  
CLC SONORIZAÇÃO  
LTDA  
Rua Santa Maria, 973  
Guanabara - CEP 85604-000  
Francisco Beltrão - Paraná

9:28

+55 46 8801-9158

custo da hora de som de rua 13:55 ✓✓

Nos estamos cobrando R\$50,00 a hora com carro 13:59

Quanto que tá custando mais ou menos a hora, seria pra umas 200 horas, mas parcelado conforme a necessidade 14:00 ✓✓

+55 46 8801-9158  
Nos estamos cobrando R\$50,00 a hora com carro

Opa beleza 14:00 ✓✓

Teria algum e mail pra eu encaminhar uma solicitação de orçamento, seria pra processo de dispensa 14:01 ✓✓

Cezarluizceluppi@hotmail.com 14:01

Encaminhada

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cliente: Município de Marmeleiro  
Empresa: CLC sonorização  
CNPJ:28654472/0001-87  
Telefone: (46) 98801-9158  
Endereço: rua Marques de Abrantes 111 canga , Francisco Beltrão

CENTERBEL\_025830.pdf  
1 página • 129 kB • PDF

14:53

Mensagem

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cliente: Município de Marmeleiro  
Empresa: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05758190000124  
Telefone: 46 99974 4360  
Endereço: RUA URUGUAI 679  
Validade da proposta: 60 dias

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	200	hora	Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes itens: Caixa de som com no mínimo 2.000 watts; Sistema de som com CD, USB ou auxiliar.	90,00	18.000,00

TROVAO  
SONORIZACOES  
LTDA:05758190000124

Assinado de forma digital por  
TROVAO SONORIZACOES  
LTDA:05758190000124  
Dados: 2024.03.07 14:52:36 -03'00'

Ass. Responsável

**Fwd: ORÇAMENTO**

**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 14-03-2024 09:08

 SOLICITAÇÃO-DE-ORÇAMENTO.pdf (~86 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:**ORÇAMENTO

**Data:** 07-03-2024 15:11

**De:** Trovao Sonorizacoes <trovaofb@yahoo.com.br></trovaofb@yahoo.com.br>

**Para:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

BOA TARDE ROGÉRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [pmbi@uol.com.br](mailto:pmbi@uol.com.br)

17

168  
0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2023**  
**PROCESSO N.º 88/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023**  
**VALIDADE: 1 (UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 46/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E CARRO DE SOM PARA ANÚNCIOS PARA EVENTOS E DIVULGAÇÃO**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 46/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **43.532.973 FABIO HENRIQUE BONFATTI**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **43.532.973/0001-84**, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 172, Casa, Centro, Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000, representada por **FABIO HENRIQUE BONFATTI PADUIM**, inscrito no CPF/MF sob N.º 115.023.799-61, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e características contidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 46/2023, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

43.532.973 FABIO HENRIQUE BONFATTI PADUIM						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal	HORA	451,00	90,00	40.590,00
2	1	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV DE NO MINIMO 50" OU TELÃO, 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, ILUMINAÇÃO E	HORA	94,00	250,00	23.500,00

*Fabio Henrique Bonfatti*

*[Signature]*

*Isabela P. Carvalho*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

18

169

		MICROFONES				
3	1	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) PARA AMBIENTE ABERTO OU FECHADO, CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, NO MINIMO 30 METROS DE ESTRUTURAS, NO MINIMO 4 MOOVING HEADS, 8 CANHÕES DE LEDS, 2 TELÕES OU 2 TVs E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA	SRV	18,00	3.500,00	63.000,00
4	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM 2 CAIXAS DE SOM ATIVO E MICROFONES	HORA	130,00	216,00	28.080,00
5	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS, CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, NO MINIMO 15 METROS ESTRURAS, ILUMINAÇÃO, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.	HORA	74,00	590,00	43.660,00
6	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, MICROFONES, TV DE NO MINIMO 50" OU TELÃO, NO MINIMO 15 METROS DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO).	HORA	95,00	599,00	56.905,00
7	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURA/PALESTRAS/REUNIÕES/ ETC...), 2 CAIXA DE SOM ATIVO, COM TV DE NO MINIMO 50" OU TELÃO E MICROFONES.	HORA	140,00	270,00	37.800,00
8	1	TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO E VIDEO (STREAMING) COM NO MÍNIMO 3 CÂMERAS E MICROFONES PARA EVENTOS, DIVULGAÇÃO, CURSOS, SORTEIOS, REUNIÕES, LICITAÇÕES	HORA	120,00	270,00	32.400,00
9	1	PLATAFORMA 360, SERVIÇO COM 4 HORAS DE DURAÇÃO	SRV	19,00	2.200,00	41.800,00
10	1	PISTA DE LED PARIS	SRV	7,00	2.000,00	14.000,00
11	1	PAINEL DE LED 4X2 P4	SRV	4,00	2.000,00	8.000,00
12	1	DECORAÇÃO DE BALANÇO EM LED PARA FOTOS EM EVENTOS	SRV	2,00	2.600,00	5.200,00
13	1	EFEITOS ESPECIAIS INDOOR PARA PREMIAÇÕES E FESTAS	HORA	100,00	120,00	12.000,00
14	1	MÁQUINA DE PAPEL PICADO E ISOPOR	SRV	6,00	1.200,00	7.200,00
TOTAL						414.135,00

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **RS 414.135,00** (Quatrocentos e Quatorze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico n.º 46/2023, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de

*Fabio Henrique Boyfatto*

*[Signature]*

*Isabella P. Carvalho*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

19

170  
9

Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1930	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3010	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3020	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3330	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3340	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5540	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8340	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8790	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 14/11/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

*Fabio Henrique Bonfatti*  *Isabella S. Carvalho* 





4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico n.º 46/2023.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora Gilmar Neris de Souza Prado.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto

*Fabio Henrique Boufatto*

*[Assinatura]*

*Isabelia S. Carvalho*

*[Assinatura]*





172  
D

Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do

Fabio Henrique Boyfalo

Isabella L. Carvalho





173  
D

valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editais;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

Fabio Henrique Boyfath

Isabela P. Carvalho





g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos

Fabio Henrique Bonfatti

Isabela P. Zanallo





Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei, alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais

Fabio Henrique Boyfatto

Suzabela P. Carvalho





alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 46/2023.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

Fabio Henrique Boyfatto  
Suzabela P. Tanalho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

26

177  
D

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

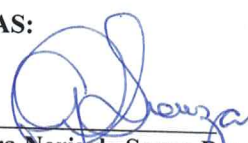
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

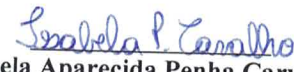
Barra do Jacaré/PR, 14 de novembro de 2023.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**FABIO HENRIQUE B. PADUIM**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Gilmara Neris de Souza Prado**  
Secretaria de Educação  
CPF: 495.952.299-20

  
**Isabela Aparecida Penha Carvalho**  
Diretora Municipal de Educação  
CPF: 109.808.869-70



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

<b>Leis, Decretos e Portarias</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações</b> .....	10
Ata de Registro de Preços .....	10
Comunicados .....	28
Contratos .....	31
Homologação .....	32

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/](http://www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Municipal de Boa Esperança

CNPJ: 76.217.017/0001-67

Telefone: (44) 3552-1222

Celular:

E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com)

Avenida Brasil, nº 361 - Centro - CEP: 87390-000

Boa Esperança - PR

Site: <https://www.boaesperanca.pr.gov.br>





## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### DECRETO Nº 3339/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 593.199,88 (Quinhentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1395 de 10 de Novembro de 2022, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 593.199,88 (Quinhentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

#### 15 - GABINETE DO PREFEITO

##### 002 - CHEFE DE GABINETE

##### 15.002.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.91.13.00.00 – 9 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

816,95

#### 15 - GABINETE DO PREFEITO

##### 003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### 15.003.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00 – 15 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

2.091,07

#### 15 - GABINETE DO PREFEITO

##### 004 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS

##### 15.004.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.90.11.00 – 21 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

11.251,64

#### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 001 - GABINETE DO SECRETARIO

##### 16.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.91.13.00 – 39 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

677,55

#### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 001 - GABINETE DO SECRETARIO

##### 16.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.3.90.46.00 – 43 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

162,12

#### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 003 - DIVISÃO DE PATRIMONIO

##### 16.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.90.11.00 – 54 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

3.712,03

#### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 003 - DIVISÃO DE PATRIMONIO

##### 16.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.90.13.00 – 55 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

779,53

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67





<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b> <b>19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.1.90.11.00 – 124 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.836,14
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b> <b>19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.1.90.13.00 – 127 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.225,59
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b> <b>19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL</b> 3.1.90.11.00 – 174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	447,44
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL</b> <b>19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.1.90.11.00. – 204 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.472,75
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL</b> <b>19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.1.90.16.00. – 210 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	196,90
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL</b> <b>19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.1.91.13.00 – 213 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.150,75
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL</b> <b>19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.3.90.46.00 – 219 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.121,09
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL</b> <b>19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.3.90.49.00 – 222 - AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 103 - Recursos Ordinários (Livres)	4.618,27
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL</b> <b>19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b> 3.1.90.11.00 – 225 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 103 - Recursos Ordinários (Livres)	17.523,08
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL</b> <b>19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b> 3.1.91.13.00 – 234 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 103 - Recursos Ordinários (Livres)	2.371,20

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL</b> <b>19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b> 3.3.90.46.00 – 241 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 103 - Recursos Ordinários (Livres)	795,86
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>005 - DIVISÃO DO FUNDEB</b> <b>19.005.12.361.0037.2.036.;0; - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.1.90.11.00.00 – 282 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 101 - FUNDEB 60%	185.315,20
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>005 - DIVISÃO DO FUNDEB</b> <b>19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.1.90.16.00 – 288 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte: 101 - FUNDEB 60%	1.124,58
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>005 - DIVISÃO DO FUNDEB</b> <b>19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b> 3.1.91.13.00- 291 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS. Fonte: 101 - FUNDEB 60%	20.569,60
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>005 - DIVISÃO DO FUNDEB</b> <b>19.005.12.361.0037.2.095. - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS</b> 3.1.90.11.00 – 311 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 101 - FUNDEB 60%	10.200,48
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>005 - DIVISÃO DO FUNDEB</b> <b>19.005.12.361.0037.2.095. - MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS</b> 3.1.90.13.00 – 313 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte: 101 - FUNDEB 60%	1.281,97
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>001 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b> <b>20.001.10.301.0034.2.016. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b> 3.1.90.13.00 – 789 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.311,54
<b>20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b> <b>002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b> <b>20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b> 3.3.90.46.00 – 357 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.810,82
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA</b> 3.1.90.11.00 – 958 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	62.182,19
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA</b> 3.1.90.16.00 – 960 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	2.617,79

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA</b> 3.1.91.13.00 – 961 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	6.673,34
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA</b> 3.3.90.46.00 – 959 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	692,69
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE</b> 3.1.90.11.00 – 790 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 1051 -Transf. Fed. para custeio dos Vencimentos de ACS e ACEs - EC 120/2022	29.040,00
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE</b> 3.1.90.11.00 – 963 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	26.000,00
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE</b> 3.1.91.13.00 – 964 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	6.426,92
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE</b> 3.3.90.46.00 – 962 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	2.461,27
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b> 3.1.90.11.00. – 966 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	22.505,77
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b> 3.3.90.46.00 – 965 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	648,48
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.071. - Manutenção da Farmácia Básica</b> 3.1.91.13.00 – 443 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	772,71

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.071. - Manutenção da Farmácia Básica</b> 3.3.90.46.00 – 448 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	125,27
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.089. - CENTRO DE FISIOTERAPIA</b> 3.1.90.11.00 – 456 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.095,23
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.089. - CENTRO DE FISIOTERAPIA</b> 3.1.91.13.00 – 468 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.608,98
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA</b> <b>20.003.10.301.0034.2.089. - CENTRO DE FISIOTERAPIA</b> 3.3.90.46.00 – 473 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	301,83
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b> <b>20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b> 3.1.90.11.00 – 968 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	32.686,73
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b> <b>20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b> 3.1.90.16.00 – 970 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	3.955,36
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b> <b>20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b> 3.1.91.13.00 – 971 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	7.281,50
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b> <b>20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b> 3.3.90.46.00 – 969 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	604,27
<b>21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO</b> <b>21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTENÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO</b> 3.1.90.11.00 – 563 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.467,97
<b>22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS</b> <b>001 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b> <b>22.001.04.122.0004.2.041. - MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO</b> 3.1.90.13.00 – 613 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.311,08

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



<b>22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS</b> <b>001 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b> <b>22.001.04.122.0004.2.041. - MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO</b> 3.3.90.46.00 – 615 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	154,75
<b>22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS</b> <b>002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b> <b>22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b> 3.1.90.13.00 – 620 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	367,06
<b>22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS</b> <b>004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL</b> <b>22.004.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b> 3.1.90.16.00.00 – 654 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.150,47
<b>22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS</b> <b>005 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b> <b>22.005.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b> 3.1.90.11.00 – 678 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.532,52
<b>22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS</b> <b>005 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b> <b>22.005.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b> 3.1.91.13.00 – 681 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	252,84
<b>25 - SECRET. MUNICIPAL. AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b> <b>003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE</b> <b>25.003.18.541.0050.2.060. - MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE</b> 3.1.90.11.00 – 747 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.940,76
<b>25 - SECRET. MUNICIPAL. AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b> <b>003 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE</b> <b>25.003.18.541.0050.2.060. - MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE</b> 3.1.90.13.00 – 748 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	408,06
<b>26 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b> <b>001 - GABINETE DO PROCURADOR</b> <b>26.001.03.092.0004.2.059. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR</b> 3.3.90.93.00 – 772 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
<b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b> <b>20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b> 3.3.90.30.00 – 901 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas	900,00

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67





**17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER**

**002 - DIVISÃO DE CULTURA**

**17.002.13.392.0026.2.043. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**

3.3.90.40.00 – 78 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 -Recursos Ordinários (Livres)

2.225,20

**21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 – 921 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 837 -EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023

4.214,69

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

**20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

3.1.90.11.00 – 483 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas

28.000,00

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

**20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

3.1.90.13.00 – 486 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas

3.740,00

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

**20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

3.1.90.16.00 – 489 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas

1.465,00

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

**20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

3.3.90.46.00 – 500 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas

325,00

Suplementação:

**593.199,88**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

**15 - GABINETE DO PREFEITO**

**001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**

**15.001.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.00 – 2 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

35.501,60

**18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL**

**18.002.04.122.0004.2.045. - MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE**

3.1.90.11.00 – 96 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

78.759,07

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**005 - DIVISÃO DO FUNDEB**

**19.005.12.361.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 – 272 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 101 - FUNDEB 60%

218.491,83

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**

**20.002.10.301.0034.2.017.;0; - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

3.1.90.11.00.00 – 332 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

18.026,38

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE**

3.1.90.11.00 – 392 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas

33.530,00

Superávit Financeiro da Fonte:

Fonte: 2494 - Transferências de Outros Programas

175.636,31

Excesso de Arrecadação das Fontes:

Fonte: Fonte: 1051 -Transf. Fed. para custeio dos Vencimentos de ACS e ACEs - EC 120/2022

29.040,00

Fonte: 837 -EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023

4.214,69

Total dos Créditos:

**593.199,88**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
Boa Esperança – PR, 28 de Setembro de 2023.

JOEL CELSO

BUSCARIOL:7232

8010920

Assinado de forma digital  
por JOEL CELSO

BUSCARIOL:72328010920

Dados: 2023.09.28 17:09:11  
-03'00'

*Joel Celso Buscariol*  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

2ª Publicação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SPOTS, DIVULGAÇÃO EM RUA E MESTRE DE CERIMÔNIA

Participante: RIVELINO APARECIDO MARTINS 81532784953, inscrita no CNPJ sob n. 11.716.626/0001-15

Lote	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total. R\$
1	500	SVÇ	Spots para gravação de áudio para divulgação em carro ou moto som, programas em rádio, TV, site, entre outros, para divulgação de campanhas, programas, informativos do Município, etc.	39,92	19.960,00
2	100	SVÇ	Sonorização e Projeções em Eventos de Grande Porte contendo no mínimo: -8 (Oito) caixas de grave com 2 (dois) falante cada 18 P6 (seis) caixas line 2 (dois) falante cada 12 P, mais Tl. 5 (cinco) amplificadores na frequência de 2 omus. 1 (uma) mesa de som de 16 a 32 canais digita ou analógica. 1 (um) equalizador 30 banda 1 (um) multi cabos no mínimo 28 vias 40 metros. 10 (dez) microfones com fio. 2 (dois) microfones sem fio. 6 (Seis) pedestal para microfone. 2 (duas) Caxias de retorno composta de falante de 12 corneta e twiter. 1 (um) processador digital ou analógico. 35 (trinta e cinco) metros de cabo PP 3x1-10 mm. 49 (quarenta e nove) metros de treliças 25 k em alumínio ou ferro, medidas 25x25. 6 (seis) sleeve 6 (seis) pau de carga. 6 (seis) talha 6 (seis) sapata. 4 (quatro) moove no mínimo 575 HMI ou superior. 10 (dez) canhões por Led de 1 a 3 (watts). 1 strobos de 1500 wasts ou mais. 1 Máquina de fumaça ou mais. • 2 (dois) telões 1,50x1,50 mt. Cada telão. 1 (Um) not book ou um computador 2 (dois) data show no mínimo 2.800 lumens. Todos os (quantidade de horas ilimitada - conforme necessidade do contratante). Cabeamentos para microfones e instrumentos musicais que for necessário. (quantidade de horas ilimitada- conforme necessidade do contratante).	2.161,98	216.198,00
3	100	SVÇ	Sonorização e Projeções em Eventos de Médio Porte contendo no mínimo: 4 (quatro) caixas de som, composta por auto falante de 15" corneta e agudo; 2 (Dois) pedestal Para microfone; 2 (Dois) microfone com fio; 1 (Um) microfone sem fio UHF; 1 (Uma) mesa de som 8 canais; 1 (Um) um amplificador 1500wts; 1 (Um) equalizador 32 banda 1 (Um) Projetor multimidia (Data show), com resolução mínima de 2500 lumens; 1 (Um) telão para Data Show, com dimensões mínimas de 2mts x 1,5mts; (quantidade de horas ilimitada -conforme necessidade do contratante).	737,85	73.785,00
4	100	SVÇ	Sonorização e Projeções em Eventos Pequeno Porte, contendo no mínimo: 2 (duas) caixas de som, composta por auto falante de 15" corneta agudo; 2 (Dois) pedestal para microfone; 2 (Dois) microfone com fio; 1 (Um) microfone sem fio UHF; 1 (Uma) mesa de som 8 canais; 1 (Um) um amplificador 1500wts; 1 (Um) equalizador 32 banda; (quantidade de horas ilimitada - conforme necessidade do contratante)	638,60	63.860,00
5	1000	HRS	Divulgação de eventos, informativos, comunicados, entre outros, por todas as ruas do Município e distritos, através de "carro som" O serviço de som volante deverá ser realizado com veículo automotor, onde o som deverá ser composto por no mínimo: 2 caixas com médio grave, médio agudo e agudo, com som de boa qualidade.	52,63	52.630,00

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67





6	1000	HRS	Divulgação de eventos, informativos, comunicados, entre outros por todas as ruas do Município e distritos através de "Moto Som". O serviço de som volante deverá ser realizado com moto som, onde o som deverá ser composto por no mínimo: 2 autofalante, corneta agudo, com som de boa qualidade	37,53	37.530,00
7	500	HRS	Mestre de Cerimônia, (locução em eventos diversos), (quant. de locuções ilimitados-conforme necessidade do contratante aviso com até 02 dias de antecedência do evento).	46,99	23.495,00

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2023

**SIGNATÁRIOS:** Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por RIVELINO APARECIDO MARTINS



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

2ª Publicação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA SANITÁRIO, ARQUIBANCADAS E PALCOS

Participante: J. J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob n. 30.167.372/0001-78

Lote	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	500	Dra	Locação de banheiros químicos, com altura de 2,40 m por 1,10 m de largura, profundidade de 1,20 m, material Polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros, identificação de masculino e feminino, fechamento interno com indicativo de livro/ocupado, teto translúcido e piso anti derrapante, incluindo manutenção, limpeza, montagem e desmontagem. Todos os sanitários deverão ser entregues limpos e abastecidos de produtos químicos, materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, pano etc., devem ser fornecidos pela contratada. (Em caso de mais de uma diária, a contratada deverá fazer a limpeza pelo menos uma vez ao dia, ou substituir o banheiro)	329,80	164.900,00
2	100	Dra	Locação de banheiros químicos P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), material Polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros, identificação de masculino e feminino, fechamento interno com indicativo de livro/ocupado, teto translúcido e piso anti derrapante, incluindo manutenção, limpeza, montagem e desmontagem. Todos os sanitários deverão ser entregues limpos e abastecidos de produtos químicos, materiais para uso e manutenção como papel higiênico, produtos de limpeza, pano etc., devem ser fornecidos pela contratada. (Em caso de mais de uma diária, a contratada deverá fazer a limpeza pelo menos uma vez ao dia, ou substituir o banheiro)	530,00	53.000,00
3	10	Dra	01 CARRETA SANITÁRIOS EXTRA LUXO CLIMATIZADA FEMININO - formada com 08 toaletes, com vaso sanitário em louça, porta papel, descarga, trava nas portas por dentro, piso antiderrapante, pias de louças, sabonete líquido, papel toalha, lixeiras e espelhos, identificação de gênero, pontos de ventilação e identificação aberto/fechado. MASCULINO - formada com 05 toaletes, c/ vaso sanitário em louça, porta papel, descarga, trava nas portas por dentro, piso antiderrapante, 03 mictórios de louça, pias de louças, sabonete líquido, papel toalha, lixeira, espelho, identificação de gênero, pontos de ventilação e identificação aberto/fechado. Serviço de locação de sanitários químicos deverão ter a instalação em rede de água, luz e esgoto no local de instalação: higienização diárias, reposição de papel higiênico, química biodegradável com todas as licenças ambientais necessárias.	7.500,00	75.000,00
4	1400	METRO LINE	Locação de arquibancada com estrutura de ferro e tablado em madeira, incluso montagem e desmontagem	99,90	139.860,00
5	10	Dra	Locação de Palco estrutura metálica medindo 11X06 com piso em compensado naval 20mm com lona antichamas e sombrite preto para lateral e fundo.	5.698,00	56.980,00
6	10	Dra	Locação de palco medindo 12x08 em alumínio Q50 e Q30 em duas águas, piso em compensado naval 20mm e lona antichamas e sombrite preto para lateral e fundo.	8.989,00	89.890,00
7	10	Dra	Locação de palco semi-concha medindo 14x10 em estrutura metálica, piso em compensado naval 20mm, lona antichamas e sombrite preto para lateral e fundo.	12.000,00	120.000,00

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por JHONATA JOSE GRANA

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

3ª Publicação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2023

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Panificação e Confeitaria**

Participante: **L. S. FRAGOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **05.684.947/0001-82**

Lote	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	770	KG	Bolo recheado com as seguintes características mínimas: creme (baunilha ou 4 leites) e fruta escolher.	43,89	33.800,00
7	7000	UN	Mini pães (doces) com as seguintes características mínimas: cenoura, frango, maionese e alface. Tamanho mínimo de 6 cmx2cm	1,42	10.000,00
11	9200	UN	Pão de queijo com as seguintes características mínimas: 60 gr cada unidade	1,37	12.604,00
17	5100	UN	Pão para cachorro quente com as seguintes características mínimas: Tamanho mínimo de 12 cm	1,48	7.548,00
18	975	UN	Pão caseiro, com as seguintes características mínimas: massa preparada com farinha de trigo, fermento, ovos, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente.	6,95	6.784,99
19	6200	KG	Pão francês com as seguintes características mínimas: peso de 50 gramas, ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água	12,70	78.799,99
20	2300	UN	Rosquinha com as seguintes características mínimas: açúcar com canela, de 50 gr cada unidade.	1,78	4.116,99
22	10200	UN	Sanduíche pronto com as seguintes características mínimas: (pão francês com duas fatias de presunto de mussarela ou mortadela) medidas mínimas de 7 cm x 6 cm.	4,60	46.920,00
24	650	UN	Torta salgada com as seguintes características mínimas: massa leve e fofa, (Sabores: presunto e mussarela/frango, sardinha, carne moída e Palmito) forma com 50 pedaços de no mínimo 5 cm x5 cm.	89,07	57.895,50
25	1300	UN	X Salada com as seguintes características mínimas: com hambúrguer, tomate, alface, milho, presunto e mussarela.	11,53	15.000,00

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: **Joel Celso Buscariol** – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **LEANDRO SOARES FRAGOSO**

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67





### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2023

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Panificação e Confeitaria**

Participante: **SANTINA L B DIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **05.526.138/0001-42**

Lote	Quant.	Und	Descrição	Valor R\$	Unit.	Valor Total. R\$
1	480	For	Bolo com as seguintes características mínimas: 60 pedaços (sabor coco e laranja) tamanho mínimo 5 cm x 5 cm. Com cobertura de chocolate ou coco.	78,58		37.718,40
3	105	KG	Biscoito doce amanteigados sabores e formações diversas	29,00		3.045,00
4	8000	UN	Cueca virada com as seguintes características mínimas: passada no açúcar e na canela, de 80 gr cada unidade	1,46		11.680,00
5	4150	UN	Esfiha com as seguintes características mínimas: carne/frango tamanho mínimo 10 cmx4 cm	5,59		21.199,99
6	4000	UN	Mini pão de pizza com as seguintes características mínimas: massa leve, sabor de presunto e mussarela de 5 cm x 5 cm.	1,77		7.080,00
8	1550	KG	Mini pães de leite com as seguintes características mínimas: c/ 25 grs cada c/ gergelim em cima	14,37		22.280,00
9	6200	KG	Mini pães francês com as seguintes características mínimas: c/25 grs cada	12,20		75.640,00
12	1600	UN	Pão de leite ninho com as seguintes características mínimas: passado no leite, de massa leve e fofa, 80 grs cada	2,12		3.397,00
13	1500	UN	Pão gostinho bom com as seguintes características mínimas: com recheio de creme, doce de leite ou goiabada, massa leve e fofa, 80 gramas.	2,06		3.090,00
14	620	UN	Pão tipo de forma com as seguintes características mínimas: ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, pacote com 500 gr apresentação fatiado.	8,77		5.437,40
15	600	UN	Pão de forma integral com as seguintes características mínimas: fatiados c/ 20 fatias tamanho mínimo de 40 cm. Com embalagem transparente	9,99		5.999,99
16	950	KG	Pão de leite com as seguintes características mínimas: de 50 gramas, com aparência fofa e fresco	18,50		17.575,00
21	45000	UN	Salgadinho (misto) risóles com as seguintes características mínimas: no mínimo 6 cm, kibe com no mínimo 6 cm, coxinha com no mínimo 6 cm, bolinho de queijo com no mínimo 2 cm.	0,78		35.350,00
23	3250	UN	Sonho recheado com as seguintes características mínimas: massa leve e fofa, sabor creme, doce de leite e goiabada.	2,11		6.880,00

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: **Joel Celso Buscariol** – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **SANTINA LOPERA BOSCO DIAS**



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

3ª Publicação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 56/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2023

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos (farmacológicos) Pronta Entrega**

Participante: **GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. **05.518.693/0001-22**

Lote	Quant	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
2	1440	COM	BR0462392 - EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG. MARCA/LABORATÓRIO: <b>BOEHRINGER</b>	8,48	12.211,20
3	1440	COM	0445954 ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG. MARCA/LABORATÓRIO: <b>BOEHRINGER</b>	6,07	8.740,80
4	250	SER	BR0448982 - ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. MARCA/LABORATÓRIO: <b>CRISTALIA</b>	51,60	12.900,00
5	1080	SAH	BR0394237 - GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL. MARCA/LABORATÓRIO: <b>ZODIC</b>	3,43	3.704,40
6	1080	COM	0272457 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA (REFERENCIA TEGRETOL CR 400 MG). MARCA/ LABORATORIO: <b>EUROFARM</b>	2,50	2.700,00
7	3500	COM	BR0267892 - Pantoprazol, dosagem: 40mg. MARCA/LABORATORIO: <b>EMS</b>	1,27	4.445,00
8	720	COM	0434714 DOBESILATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG (DOBEVEM). MARCA/ LABORATORIO: <b>HERTZ</b>	2,04	1.468,80
9	100	COM	0434505 CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG. MARCA/ LABORATORIO: <b>HERTZ</b>	1,30	130,00
10	1080	COM	0395950 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG. MARCA/LABORATORIO: <b>UNIAO</b>	1,76	1.900,80
18	30	FRS	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. MARCA/LABORATORIO: <b>SANDOZ</b>	326,66	9.799,80
21	30	UN	BR0432482 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: AÉ 300 MMHG, MATERIAL. MARCA/LABORATORIO: <b>G TECH</b>	81,00	2.430,00
23	350	COM	Br 0271989 Cefuroxima, dosagem: 500 mg (referência zinnat) cx c/ 14cpr. MARCA/LABORATORIO: <b>ACHE</b>	8,40	2.940,00

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2023

**SIGNATÁRIOS:** **Joel Celso Buscariol** – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR**

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (farmacológicos) Pronta Entrega

Participante: FARMACIA NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 77.545.697/0001-00

Lote	Quant	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	1440	COM	BR0434874 Empagliflozina concentração 25mg. MARCA/LABORATORIO: JARDIANE	6,48	9.331,20
11	1080	COM	0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG. MARCA/LABORATORIO: EMS	0,90	972,00
12	720	COM	0403990 ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO:500 MCG. MARCA/LABORATORIO: ASTRAZENECA	7,96	5.731,20
13	1080	COM	0273266 NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG. MARCA/LABORATORIO: UNIAO QUIMICA	4,58	4.946,40
14	1080	COM	0364780 ARIPIPAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG. MARCA/LABORATORIO: PRATI DONADUZI	4,35	4.698,00
15	2880	COM	0302443 DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA. MARCA/LABORATORIO: MULTILAB	3,47	9.993,60
16	1440	COM	0267568 DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:60 MG. MARCA/LABORATORIO: EMS	0,76	1.094,40
19	1140	COM	0438957 METFORMINACLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 12,5 MG novartis. MARCA/LABORATORIO: NESINA	2,13	2.428,20
20	1440	COM	0282881 ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG. MARCA/LABORATORIO: MULTILAB	1,68	2.419,20
22	50	ENV	Br 0449187 Trometol, composição: fosfomicina concentração: 3G, forma farmacêutica: granulado (referência monuril) com cx c/ 2 envelopes. MARCA/LABORATORIO: ZAMBON	93,00	4.650,00

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por ADOLFO EDVALDO VALESE





## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

2ª Publicação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2023

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PR**

Participante: **CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **02.541.062/0001-36**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	20	UN	Rádio Comunicador- Com alcance no mínimo de 30 km, bateria recarregável e com duração de carga por aproximadamente 12h, resistente a respingo d' água e ao pó. Com garantia mínima de 12 meses. Marca: <b>MOTOROLA</b>	309,00	6.180,00

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023

**SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol** – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

3ª Publicação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 088/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2023

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Pó de Pedra**

Participante: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **15.839.014/0001-70**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	1	500	ton	Pó de Pedra	75,50	37.750,00

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2023

**SIGNATÁRIOS:** **Joel Celso Buscariol** – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **REGINALDO COSTA FARIAS**

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

4ª Publicação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2022

HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de aviamentos diversos**

Participante: **CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **02.541.062/0001-36**

Lote	Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
2	1	100	UN	Alfinete de Segurança Niquelado n 24, 24 mm caixa com 50 gramas	18,00	1.800,00
3	1	100	UN	Agulha de cabeça, Grande. Tamanho 47 mm Disco com 40 unidades	5,00	500,00
4	1	100	UN	Agulha de cabeça, Pequena, tamanho 35 mm disco com 40 unidades	3,50	350,00
5	1	150	UN	Agulha crochê - 12 mm. Recomendado para crochê em malha	9,99	1.498,50
6	1	150	UN	Agulha Crochê- 7mm . Recomendadas para crochê em malha.	7,99	1.198,50
8	1	130	UN	Agulha de Mão nº 07.	0,48	62,40
9	1	130	UN	Agulha de mão nº 9E. Extralonga.	0,49	63,70
10	1	130	UN	Agulha de mão nº 2	0,49	63,70
11	1	200	UN	Agulha de metal para crochê nº 2 1/1 1,50mm	6,00	1.200,00
12	1	200	UN	Agulha de metal para crochê nº 2; 2.00mm	5,13	1.026,00
14	1	130	UN	Agulha de metal para trabalho com barbante nº 3 mm	4,07	529,10
17	1	130	UN	Agulha para bordar ponto cruz, nº 26.	1,23	159,90
18	1	30	UN	Agulha para maquina de costura overlock, nº 14	3,46	103,80
19	1	40	UN	Agulha para máquina doméstica nº 14	1,39	55,60
21	1	250	UN	Banheira infantil, de 25 litros, de plástico. Cor: rosa, azul, branco e transparente.	45,45	11.362,50
24	1	80	UN	Batom de textura cremosa e acabamento mate, com ingredientes de origem vegetal	19,99	1.599,20
25	1	6	PC	Bolinhas de pérolas, com furo no meio, tamanho 6 mm. Cores: coloridas, rosa, verde, branca perolada, marrom, preta, bege, amarelo, Pink, douradinha, etc. Cores a combinar. Pacote com 500 gramas	77,33	463,98
26	1	260	UN	Bordado inglês 5 cm de largura 80% de poliéster 20% algodão cor branco. Peças com 13,7 metros.	19,95	5.187,00
27	1	200	UN	Bordado inglês, 10 cm de largura. Composição de 80 % de poliéster e 20 % algodão. Cores: Branco, rosa bebê, azul bebê, vermelho, amarelo bebê, e verde bebê, bem como outras cores a combinar. Peças com 15,7 metros	44,39	8.878,00
28	1	250	UN	Broxinha Ref.460 Pelo/Cerdas: GrisCabo: Curto/Madeira NaturalVirola: Alumínio Formato: Redondo N 02.	8,50	2.125,00
33	1	200	UN	Cola Permanete 37ml , Indicado para preparação de suporte para pintura em tecido.	6,39	1.278,00

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67





34	1	50	UN	Cola adesiva instantânea, transparente, multiuso para uso artesanal. Adere os diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene. EVA e Viton. É um adesivo multiuso, muito em artesanato de chinelos, caixas de MDF entre outros. Embalagem de 20 gramas	14,90	745,00
36	1	50	UN	Cola Universal transparente, frasco com 17 gramas, secagem rápida, para uso artesanal em geral, como colar tecido, madeira, couro, MDF, plástico, entre outras matérias.	9,04	452,00
38	1	100	UN	Diluyente para tinta para tecido 60ml. Referencia 19360. Indicada para diluir a Tinta para Tecido fosca, retardando a secagem. Pronta para uso. Pode ser aplicada com pincel ou separando uma parte e misturando-a com a Tinta para Tecido	10,62	1.062,00
39	1	5	UN	Elástico para máscaras, roliço, na cor branca, contendo 100 metros.	36,82	184,10
41	1	12	UN	Enchimento siliconado para almofadas produto anti alérgico. Embalagem de 1 kg.	42,74	512,88
42	1	5	RL	Entretela para cortina branca. Com 10 cm, rolo com 50 metros. Material 100% polietileno, tipo plástico	26,40	132,00
43	1	80	UN	Esmalte. Cores variadas.	6,50	520,00
44	1	10	UN	Estilete Emborrachado 6", com 2 Lâminas, grande	39,99	399,90
46	1	50	UN	Fio 100% Poliéster para máquina de costura overlock Texturizado 250 gramas nas cores: azul claro, azul escuro, rosa claro, rosa escuro, branco, bege, preto, marrom, vinho, cinza, amarelo escuro, vermelho verde bandeira entre outras cores a combinar, conforme catalogo do vendedor.	18,00	900,00
47	1	10	UN	Fio de Cordão sisal, natural, de 2 mm, rolo de 200 gramas. Acabamento fino	21,00	210,00
49	1	75	UN	Fita de cetim N 1, largura 7 mm. Cores: Vermelho, rosa bebê, azul bebê, azul marinho, verde bebê, amarelo bebê, creme, branco, Pink, prata, dourado, lilás, amarelo, verde, preto, laranja, entre outras cores a combinar. Rolo com 100 metros	20,17	1.512,75
51	1	10	UN	Fita métrica, 95% PVC 5 % fibra de vidro, tamanho: 12x1,50 metros.	4,99	49,90
55	1	100	UN	Fralda em tecido 100% algodão, tecido duplo, luxo, 70cmx70cm. Cor: Rosa bebê, azul bebê, amarelo bebê, verde bebê, etc, bem como branco estampado, florzinha, bolinhas, bichinhos com estrelinhas, carrinhos, coroinhas, e outros. Caixa com 5 unidade	53,63	5.363,00
57	1	30	UN	Jogo de toalha, banho 70x1,40 e rosto 45x80, em alto relevo. Com faixa de espaço para bordar ponto cruz. Gramatura 430g/m². Cores: Branco, rosa Claro Azul Claro e Creme.	68,96	2.068,80
58	1	30	UN	Jogo de toalha, banho 70x1,40 e rosto 45x80, em alto relevo. Com faixa de espaço para pintura e bordados na máquina de costura. Gramatura 430g/m². Cores: Branco, rosa Claro Azul Claro e Creme.	68,89	2.066,70
59	1	50	UN	Kit para craquelamento contendo 2 frascos com 37 ml cada (3,38 fl. Oz.) Cores: Dourado, amarelo ouro, pessego, amarelo ocre, azul, verde, rosa claro, azul claro preto, branco. Incolor. Etc.. Entre outras cores a combinar.	35,10	1.755,00
60	1	350	UN	Lã acrílica, composição 100% acrílico com 100gr 200mts, nas cores: Branco, preto, vermelho, amarelo, rosa, Pink, azul marinho, marrom, lilás, salmão, roxo, laranja, bege, creme, amarelo bebe, rosa bebe, verde bebe, azul bebe, vinho, etc. Entre outras cores a combinar pelo catálogo da cor da marca vendida, entre elas as cores mescladas	14,76	5.166,00

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



61	1	23	UN	Lápis Facial de pintura, contendo 6 cores no kit.	89,90	2.067,70
64	1	500	UN	Linha para crochê 1000m, 151 Tex 100% algodão mercerizado cores firmes, cores: azul escuro, azul claro, rosa bebê, rosa Pink, vermelho, preto, amarelo, marrom, verde escuro, verde claro, laranja. E também nas cores mescladas	18,00	9.000,00
65	1	600	UN	Linha para crochê 125m, 151 Tex 100% algodão mercerizado cores firmes. Cores: azul escuro, azul claro, rosa bebê, rosa Pink, vermelho, preto, amarelo, marrom, verde escuro, verde claro, laranja. E também nas cores mescladas	5,75	3.450,00
66	1	550	UN	Linha para crochê 500 metros; 295 Textura 100% algodão mercerizado. Cores: azul escuro, azul claro, rosa bebê, rosa Pink, vermelho, preto, amarelo, marrom, verde escuro, verde claro, laranja.	18,00	9.900,00
68	1	150	FOL	Papel carbono folha na cor preto 40x60 cm	0,80	120,00
70	1	200	UN	Papel de seda, folhas de 48 x 60 cm. Cores diversas.	0,50	100,00
71	1	80	UN	Passa fita falso, composição: 35% polipropileno 65% poliéster, largura 16m. Cores: azul bebê, amarelo bebê, rosa bebê, vermelho, azul marinho, lilás, verde água, verde esmeralda, vermelho, azul turquesa, lilás, roxo, entre outras cores a combinar. Peças com 10 metros.	8,31	664,80
72	1	100	MTS	Manta acrílica de 1,5 metros de largura, gramatura 80 gr.	10,00	1.000,00
74	1	50	UN	Passamanaria de pompom (Fita Grelot pompom britânico pequena) 6 mm. Composição 100% poliamida. Cores Azul bebê, Rosa Bebê, Verde Bebê, amarelo bebê, Pink, vermelho, lilás, Rosa Choque, Verde água, Marfim, Branco, Preto, creme, bege, amarelo ouro, cores mescladas, E cores a combinar conforme tabela de cores. Peça com 10 metros	33,35	1.667,50
75	1	50	UN	Passamanaria de pompom (Fita Grelot pompom britânico pequeno) 1.6 mm. Composição 100% poliamida. Cores: Azul bebê, Rosa Bebê, Verde Bebê, amarelo bebê, Pink, vermelho, lilás, Rosa Choque, Verde água, Marfim, Branco, Preto, creme, bege, amarelo ouro, cores mescladas, E cores a combinar conforme tabela de cores. Peças com 10 metros	49,77	2.488,50
76	1	50	UN	Passamanaria, 67% viscose, 33% algodão, largura 9mm, ref: 7095/p. Cores: azul escuro, azul claro, rosa bebê, rosa Pink, vermelho, preto, amarelo, marrom, verde escuro, verde claro, laranja, champanhe entre outras cores a combinar conforme tabela de cores. Peça com 10 metros	24,71	1.235,50
77	1	50	UN	Passamanaria, 67% viscose, 33% algodão, largura de 16mm. Cores: Vermelho, Rosa, Azul, Creme, verde, Pink, azul escuro, champanhe, entre outras cores a escolher. Peças com 10 metros	19,00	950,00
79	1	100	UN	Pincel chato, número 24, sintético, suave, cabo vermelho, ref: 284. Pincel para artesanatos delicados.	44,90	4.490,00
80	1	100	UN	Pincel chato, número 18, sintético, suave, cabo vermelho, ref: 284. Pincel para artesanatos delicados.	39,90	3.990,00
81	1	200	UN	Pincel Língua de gato Ref. 434 para pintura em tecido na cor amarela, cerda N 12.	16,90	3.380,00
82	1	200	UN	Pincel língua de gato para pintura em tecido na cor amarela, cerda N 16 – Cód. 454.	16,99	3.398,00
83	1	200	UN	Pincel língua de gato para pintura em tecido na cor amarela, cerda N 06 – Cód. 454.	12,99	2.598,00
84	1	200	UN	Pincel para pintura em tecido na cor amarela, cerda N08 – Cód 454.	8,99	1.798,00
87	1	200	UN	Pincel para pintura em tecido na cor vermelho, cerda n 02, cod 421.	13,63	2.726,00

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



88	1	200	UN	Pincel língua de gato para pintura em tecido na cor amarela, cerda N 10- Cód. 454.	14,90	2.980,00
89	1	100	UN	Pincel para pintura em tecido na cor amarelo, cerda nº 16	9,64	964,00
90	1	100	UN	Pincel língua de gato formato chato referência 286 numero 4 Ponta: Filamento sintético suave, Cabo: Longo/madeira/vermelho Virola: Alumínio. Formato: chato	14,99	1.499,00
91	1	100	UN	Pincel língua de gato formato chato referência 286 numero 8 Ponta: Filamento sintético suave, Cabo: Longo/madeira/vermelho Virola: Alumínio. Formato: chato	22,99	2.299,00
95	1	550	UN	Quadro em MDF, modelo Papai Noel, com porta bombom, base cru, ao cm de altura.	3,99	2.194,50
96	1	1000	UN	Rolo de Fio de Malha Ecomalha, composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras. Cores: vermelho, preto, marrom, amarelo, branco, cru, bege, verde, roxo, rosa, verde, azul, pink, entre outras cores a combinar. Rolos com 140 metros.	22,99	22.990,00
97	1	50	UN	Rolo de pintura, pequeno, espuma 5 cm.	7,18	359,00
98	1	5000	UN	Saco alvejado, sem costura 100% algodão. Medidas: 100mmx800mm. Na cor branco.	11,79	58.950,00
105	1	10	UN	Spray Super Color. Uso Geral. 250 ml. Nas cores: prata, dourado e cobre.	29,80	298,00
106	1	50	UN	Stencil - QD 10X30. Motivos: flores, frutas, animais, estrelas, corações, coroas e arabescos. Vazado, vários temas, como cozinha, infantil e bebê.	9,99	499,50
107	1	500	MTS	Tecido atalhado em alto relevo com largura de 1,50 cm, 100% algodão. Cores: rosa bebê, azul bebê, branco, salmon, branco, azul marinho, pink, amarelo bebe e outros. Peças com 10 metros.	44,96	22.480,00
108	1	550	UN	Suculenta artificial pequena de plástico verde, com vaso de louça branco.	29,88	16.434,00
110	1	500	MTS	Tecido Flanela em tecido macio e felpudo espessa e resistente. Composição: 100% algodão. Cores lisas e com tons de bebe, e estampas com motivos menino e menina, para bebe, foguete, ursinho, avião, carrinho, estrelinhas, elefantinho, florzinha, lacinho, floral, entre outras cores a combinar. Peças com 10 metros.	17,50	8.750,00
111	1	100	MTS	Tecido Juta, cor natural, 100% juta.	18,90	1.890,00
112	1	200	MTS	Tecido Oxfordine, Composição: 100% POLIESTER, Gramatura aprox. 300 gr/m Ele é um tecido fino. ( oxfordine é uma variação do oxford, porém mais leve e menos estruturado) nas cores: azul celeste, azul bebê, rosa bebê, amarelo bebê, verde bebê, salmão, rosa orquídea, branco, verde água neblina, azul marinho, vermelho, pink, azul cerenite, verde turquesa, rosa, etc... Entre outras cores a escolher conforme catálogo de cores.	15,90	3.180,00
114	1	50	PÇ	Tecido para bordar xadrez, 100% algodão 1,40 de largura, Cores: Rosa, preto, branco, marrom, vermelho, azul, verde, laranja, lilás e creme. Peças com 10 metros.	330,00	16.500,00
115	1	50	PÇ	Tecido para vagonite na cor branco. Peça com 10 metros cada.	290,00	14.500,00
116	1	400	MTS	Tecido percal 2,40 metros de largura, 100% algodão, 210 fio. Cores: branco, rosa bebê, azul bebê, verde bebê, amarelo bebê, bege e lilás. Tons clarinhos. Peça com 10 metros.	33,90	13.560,00
117	1	30	PÇ	Tecido pique 1,40 metros de largura, 100% algodão. Cores: branco. Peça com 10 metros.	359,00	10.770,00
118	1	150	MTS	Tecido Talagarça Grosso, para confecções de tapetes, 100% Algodão, com 1,40m de largura. Espaçamento entre Tramas: 4 x 4 mm. Cor: CRU.	41,00	6.150,00

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

4





### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

119	1	880	MT³	Tecido tricoline estampado 1,50 mts de largura sem / elastano 100% algodão. Cores, para artesanato em enxovais bebê, Poá varias cores; (Rosa, azul, verde, amarelo, Pink, vermelho) Chevron varias cores e tonalidades, estampas variadas, com temas: Ursinho, Carrinho, dinossauro, avião, foguetes, barquinho, floral, bailarina, corujinha, lacinho, coroa, coração, estrelinha, nuvem rosa, nuvem azul, Copcake, guloseimas, galinha, vaquinha, porquinho, xícara, bolinho, pimenta, maçãs, uvas, melancias, laranjas, morango, faixas de motivos de páscoa, faixa de motivos de natal entre outras estampas a combinar	29,90	26.312,00
120	1	100	UN	Termocolante Definitivo P/ Patchwork, Peças de 5 metros com 48 cm largura, uso artesanal.	60,00	6.000,00
121	1	15	UN	Tesoura alfaiate grande de inox, de boa qualidade , pra corte de tecido de costura, uso profissional. Cor: cabo dourado. Tamanho total: :23,8cm com tamanho da lamina: 9.5" Composição aço inoxidável. Cod: 358843	109,90	1.648,50
122	1	15	UN	Tesoura cabo revestido anatomico, de boa qualidade uso profissional para corte costura, tamanho geral da peça 26 cm, tamanho da lamina, 9 1/2 cm, Composição: Resina termoplástica e aço inoxidável, descrição:Cushion Softy 1890 26cm / lamina 9 1/2 cm.	85,33	1.279,95
123	1	30	UN	Tesoura infinite precisao, pequena, chanfrada de ponta fina, e precisa, indicada para cortes de pequenos detalhes, cabo emborrachado. Acompanha capa protetora para lamina. de aproximadamente 10,5 x 5,5 cm (4")	49,90	1.497,00
125	1	50	UN	Tinta Dimensional Glitter Relevo, 3D Color, relief, 35 ml para uso pintura em tecido, embalagem com com 35 ml. Cores: Prata , dourado e ouro.	9,99	499,50
126	1	10	UN	Tinta Facial para pintura, cremosa .	44,90	449,00
127	1	2500	UN	Tinta para tecido, pintura têxtil, pronta para uso, solúvel em água, 37 ml (1,25 Fl.Oz).	6,00	15.000,00
128	1	100	UN	Tinta para tecido, pintura têxtil, Tinta Metálica 37 ml (1,25 Fl.Oz). Cor: Branco Metálico, Ouro e Prata.	11,99	1.199,00
129	1	100	UN	Tinta Para Tecido 37ml - Incolor/ Clareador Pronta para uso. Não tóxica. Solúvel em água.	8,26	826,00
130	1	50	UN	Tinta P.V.A Tinta Fosca Para Artesanato em MDF. A base de Látex P.V.A. Secagem rápida. Acabamento fosco. Pronta para uso. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Diluente: Água. Cores: branco, preto, vermelho, verde, azul, rosa, bege, pink, verde bandeira, amarelo, entre outras cores conforme catalogo de cor do vendedor.Embalagem contendo 100 ml.	14,90	745,00
131	1	300	UN	Toalha de banho Felpuda com faixa para pintura 99% Algodão 1% Viscose 449 G/M² Tamanho: 70cm x 1,40m toalha Cores: Branco, Rosa claro, azul claro e Creme.	54,70	16.410,00
132	1	400	UN	Toalha de rosto individual, em alto relevo, medindo 50x80cm, confeccionado em 85% algodão - gramatura 449 g/m². Campo para pintar. Cores: rosa bebe, azul bebe, amarelo bebe, verde bebe e branco.	34,93	13.972,00
133	1	150	UN	Toalha fralda duplo, 70 cm de largura x 1,20 m de comprimento, Luxo, 100% algodão. Pacote com 3 unidades. Branco liso de caixa	42,90	6.435,00
134	1	500	UN	Toalha para lavabo, individual em alto relevo, medindo 33x50cm, confeccionado em 85% algodão- gramatura 449 g/m². Campo e espaço para bordar ponto cruz, com faixa em Etamine. Cores: Rosa bebê, azul bebê, amarelo bebê, branco, verde bebê e bege, todas as cores bem clarinhas.	10,79	5.395,00
135	1	500	UN	Toalha para lavabo, individual em alto relevo, medindo 33x50cm, confeccionado em 85% algodão- gramatura 449 g/m². Campo para pintura , espaço em tecido proprio para pintura . Cores: Rosa bebê, azul bebê, amarelo bebê, branco, verde bebê e bege, todas as cores bem clarinhas.	10,86	5.430,00

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

136	1	50	PÇ	TNT - peças de 50 metros gramatura 40 comprimento 1,40 largura cores: branco, preto, verde, vermelho, rosa, azul, laranja, pink, azul marinho, verde bandeira, verde claro. Entre outras cores a combinar conforme catálogo de cores do vendedor. Peças de 50 metros	150,00	7.500,00
137	1	30	UN	TNT- Grosso Gramatura: 80. Comprimento 1,40 larg. Cor: Branco, Preto Rosa claro, Azul claro. Peças com 50 metros	258,56	7.756,80
139	1	230	UN	Viés Estreito largura 12 mm Cores Lisas e coloridos 100% Algodão - Largura Inicial do Viés: 24 mm Largura Parte Externa: 12 mm Composição: 100% Algodão cores: Branco, preto, vermelho, marrom, verde bandeira, verde claro, amarelo ouro, amarelo claro, roxo, lilás, laranja, pink, vinho, bordo, creme, bege, amarelo bebê, azul bebê, verde bebê, rosa bebê, azul, marinho, verde oliva, amarelo canário, rosa goiaba, cinza claro, cinza escuro, azul royal, telha, salmão, verde pistache, rosa claríssimo, verde limão, e cores de florzinha, bolinha, xadrez, entre outras cores a combinar conforme tabela de cores. Peças com 20 metros	12,16	2.796,80
140	1	300	MTS	Tecido tule branco, liso, largura 2,40m	5,99	1.797,00

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022

**SIGNATÁRIOS:** Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

6



### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 156/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2022

HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2022

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de aviamentos diversos**

Participante: **SILVIA LOURENCO DA SILVA FRAGOSO 05001409950**, inscrita no CNPJ sob n. **29.186.941/0001-43**

Lote	Quant	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	100	UN	Alfinete de Costura Niquelado n 29, 29 mm fino caixa com 50 gramas	24,97	2.497,00
13	130	UN	Agulha de metal para crochê nº 4; 1,25mm	4,49	583,70
15	130	UN	Agulha p/bordar ponto cruz n 22	1,22	158,60
16	130	UN	Agulha p/bordar ponto cruz n 24	1,15	149,50
20	60	UN	Agulha para maquina Reta industrial cabo fino n 14	2,64	158,40
22	1000	UN	Barbante, rolo, colorido, e cru com 1030 m. 590 tex 85% no mínimo, nº 4 4/4 Cores: azul escuro, azul claro, rosa bebê, rosa Pink, vermelho, preto, amarelo, marrom, verde escuro, lilás, roxa, marrom, café, mostarda verde claro, verde bandeira, azul, Pink, cinza claro, cinza escuro, branco, laranja e CRÚ. Entre outras cores a combinar, conforme catalogo de cores do vendedor	16,93	16.930,00
23	2600	UN	Barbante, rolo, colorido, e cru com 700 m, 885 tex 85% no mínimo, nº 6. Cores: azul escuro, azul claro, rosa bebê, rosa Pink, vermelho, preto, amarelo, marrom, verde escuro, lilás, roxa, marrom, café, mostarda verde claro, verde bandeira, azul, Pink, cinza claro, cinza escuro, branco, laranja e CRÚ. Entre outras cores a combinar, conforme catalogo de cores do vendedor	17,50	45.500,00
30	60	UN	Caneta marcador para tecido, para pintura de guardanapo feito em saco alvejado. Cor: PRETA	10,98	658,80
31	10	PC	Canudos Plásticos descartáveis, para bebidas em festas e celebrações. Pacote com 500 unidades.	25,00	250,00
35	40	UN	Cola fria transparente silicone liquida 60ml, para uso de artesanato em geral, tipo E.V.A, papel, isopor, tecido madeira etc..	10,95	438,00
40	15	UN	Elástico, largura 10 mm, nº 16.Composição: 69% algodão e 31% elastano. Cor: Branca. Embalagem com 10 metros.	12,66	189,90
50	20	UN	Fita de cetim nº 5, de 22mm largura. Cores: Vermelho, Rosa bebê, Azul bebê, Azul Marinho, Verde bebê, Amarelo bebê, Creme, branco, Pink, , lilás, verde, preto, laranja , entre outras cores a combinar. Contém 10 metros.	9,20	184,00
54	120	UN	Fralda em tecido 100% algodão, dupla, luxo branca, 70cmx70. Cor: branca liso caixa com 5 unidades.	41,39	4.966,80
62	30	UN	Lápis grafite – 6B . Caixa com 12 unidades.	36,93	1.107,90
67	8	PC	Palito de sorvete de madeira e picolés arredondados, contendo 1.000 unidades.	59,29	474,32
69	6	UN	Papel de presente bobina Couche 60cmx100mt Cor: Unisex, feminino e infantil	60,00	360,00



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

73	200	UN	Passa fita, composição de 80% poliéster e 20% algodão, peças de 2cm de largura. Cor: Branco, rosa bebê, azul bebê, vermelho, amarelo claro, e verde. E mais algumas cores a combinar. Peça com 13,7 metros.	23,00	4.600,00
86	200	UN	Pincel para pintura em tecido na cor amarelo, cerda nº 04. Cod 456.	4,82	964,00
92	100	UN	Pincel sintético cabo vermelho cerda nº 00.	14,69	1.469,00
93	10	UN	Pistola cola quente grande, para refil de cola grosso.	39,96	399,60
94	100	UN	Ponto curva, 100% viscose largura 100mm , ref: 7000/v – cores azul escuro, azul claro, rosa bebê, rosa pink, vermelho, preto, amarelo, marrom, verde escuro, verde claro, laranja, creme, bege, azul marinho, Entre outras cores a combinar conforme catálogo de cor .Peças com 10 metros	8,76	876,00
99	10	UN	Saco plástico transparente celofane 15x25 pacote com 100	19,98	199,80
102	10	UN	Saco plástico transparente celofane 44x59 pacote com 100 unidades	69,98	699,80
103	10	UN	Saco plástico transparente celofane 30x50 pacote com 100.	59,90	599,00
104	50	UN	Sianinha 8 mm 100% Viscose Cores: Azul bebê, Rosa Bebê, Verde Bebê, amarelo bebê, pink, vermelho, lilás, Rosa Choque, Verde água, Marfim, Branco, Preto, creme, amarelo ouro, creme, bege, azul marinho, e também cores mescladas, etc.. E mais cores a combinar conforme tabela de cores. Peças com 10 metros .	22,56	1.128,00
109	30	MT S	Tecido étamine, para bordar ponto cruz, composição de 100% algodão, largura 1,45m. Cor: Branco entre outras estampas a combinar	368,26	11.047,80
124	12	UN	Tesoura Tic Tac, uso profissional, corte reto, de aço inoxidável, aproximadamente 12 cm.	18,66	223,92
138	230	UN	Viés Grosso liso e colorido, largura de 0,35 mm, parte externa 23mm composição: 100% algodão. . Cores: Branco, preto, vermelho, marrom, verde bandeira, verde claro, amarelo ouro, amarelo claro, roxo, lilás, laranja, Pink, vinho, bordo , creme, bege, amarelo bebê, azul bebê, verde bebê, rosa bebê, azul, marinho, verde oliva, amarelo canário, rosa goiaba, cinza claro, cinza escuro, azul Royal, telha, salmão, verde pistache, rosa clarissimo, verde limão, e cores de florzinha, bolinha, xadrez, entre outras cores a combinar conforme tabela de cores. Peças com 20 metros	16,42	3.776,60

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022

**SIGNATÁRIOS:** Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por SILVIA LOURENCO DA SILVA FRAGOSO

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

8





## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

#### Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE  
BOA ESPERANÇA

3ª Publicação

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2023

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Brinde em homenagem ao dia das mães**

Participante: **GICELE PEREIRA DE GODOY 08180271935**, inscrita no CNPJ sob n. **27.455.760/0001-40**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	450	UN	Caneca de louça, na cor rosa pink, com glitter, personalizada, tamanho 9,5 x 21 cm, conteúdo de 300 ml. Personalizada nos dois lados de fora, com a palavra Mãe (na cor rosa Pink) tamanho 4 cm, e o brasão do símbolo do município, tamanho 2 cm. .	22,51	10.129,50

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: **Joel Celso Buscariol** – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **GICELE PEREIRA DE GODOY**

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

### Comunicados



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### DESPACHO

#### Pregão Eletrônico 085/2023 – Licitação nº 1019236

A Comissão Especial de Licitação convoca a empresa abaixo conforme item 1.13 do edital abrindo o prazo citado no item 6.17 para apresentação dos documentos:

**Lotes 12, 13, 15, 196, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33:** ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 29.889.651/0001-66

Destarte, somos favoráveis ao prosseguimento da licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

Boa Esperança-Pr., 27 de setembro de 2023

Comissão Especial de Licitações  
**Portaria 018/2021**

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

### Comunicados



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### DESPACHO

#### Pregão Eletrônico 085/2023 – Licitação nº 1019236

A Comissão Especial de Licitação convoca a empresa abaixo conforme item 1.13 do edital abrindo o prazo citado no item 6.17 para apresentação dos documentos:

**Lotes 7, 9, 10, 34, 40, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58: CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **02.541.062/0001-36**

Destarte, somos favoráveis ao prosseguimento da licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

Boa Esperança-Pr., 27 de setembro de 2023

Comissão Especial de Licitações  
**Portaria 018/2021**

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

### Comunicados



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### DESPACHO

#### Pregão Eletrônico 085/2023 – Licitação nº 1019236

A Comissão Especial de Licitação convoca a empresa abaixo conforme item 1.13 do edital abrindo o prazo citado no item 6.17 para apresentação dos documentos:

**Lotes 6, 14, 17, 18, 20, 29, 32, 37, 39, 41, 43, 45: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,**  
inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **07.299.558/0001-69**

Destarte, somos favoráveis ao prosseguimento da licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

Boa Esperança-Pr., 27 de setembro de 2023.

Comissão Especial de Licitações  
**Portaria 018/2021**

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: [gabinetemunicipalbe@gmail.com](mailto:gabinetemunicipalbe@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67





## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

### Contratos



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022 ALTERA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PRESENTE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS OBJETO É ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EXCEPCIONAIS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.**

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janiópolis**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, com sede, Rua Presidente Alves, 765, bairro Vila São João, no Município de Janiopolis - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.582.685/0001-57, representada neste ato pelo, Sr. Edemilso Geraldo Angelotti, brasileiro (a), residente e domiciliado na cidade de Janiopolis – Paraná, portador do CPF n.º 606.252.529-34 RG nº 3.857.398-5, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE 018/2022, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

#### DA CONTRATAÇÃO:

- 1) Que em 28 de julho de 2022 firmaram o contrato 064/2022 decorrente do Procedimento licitatório nº 018/2022 na modalidade INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto Atendimento educacional especializado aos excepcionais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, homologada dia 28/07/2022, com prazo de execução em 04/07/2022 a 04/08/2023, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
- 2) Que em 04 de agosto de 2023 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, alterando Prazo de execução do Contrato finalizando em 04 de outubro de 2023.
- 3) Que em 27 de setembro de 2023 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário, substituindo o valor R\$ 13.614,07, valor repassado a título de pagamento de pessoal, para a dotação orçamentaria de aquisição de merenda escolar, conforme plano de trabalho.

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

**Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.**

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico nº 491/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 27 de setembro de 2023.

**Município de Boa Esperança**  
Joel Celso Buscariol  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**Assoc. de Pais e Amigos dos Exc. de Janiópolis**  
Edemilso Geraldo Angelotti  
**Presidente – APAE Janiopolis**

Testemunhas:

Sandra M<sup>ª</sup> Mendes Burach  
**Secretária M. de Educação**

Sandra Mara de Albuquerque  
**Assistente Administrativo APAE**

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### Licitações

### Homologação



## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....:	44 /2023
REQUERENTE.....:	Secretaria de Assistência Social, Saúde, Administração
OBJETO.....:	AQUISIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, 09% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO; AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO; FAIXA DE KARATE; LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARQUITETURA; EXAME DE FAIXA DE KARATE-DÔ.
PROCEDIMENTO .....	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO.....:	23.956,80 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL.....:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

- 1) CLEAN SOL inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.318.604/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- 2) CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI- inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).
- 3) AMANDA CAROLINI BOCATO inscrito no CNPJ/CPF Nº 106.559.639-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.448,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
- 4) S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.269.422/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).
- 5) DOJO KAN SPORTS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.959.029/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
- 6) DANIEL HERINQUE LAURINDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.134.145/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Boa Esperança, 28 de setembro de 2023

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.211.263/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GABRIEL ABDALA</b>	NÚMERO <b>152</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.601-332</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9908-6452</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2016</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **09:58:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

JOAO DORIZETI RAIMANN

**CPF**

018.389.499-50

**CNPJ**

25.211.263/0001-70

**Data de Abertura**

14/07/2016

**Nome Empresarial**

JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

14/07/2016

## Endereço Comercial

**CEP**

85601-332

**Logradouro**

RUA GABRIEL ABDALA

**Número**

152

**Bairro**

AGUA BRANCA

**Município**

FRANCISCO BELTRAO

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**
**Período**

1º período

**Início**

14/07/2016

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950

CNPJ: 25.211.263/0001-70

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de março de 2024



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

-  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**Número 306289**  
-

**Razão Social:** JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950

**Nome Fantasia:** CHIQUINHO SONORIZACAO

**CNPJ:** 25.211.263/0001-70

**Endereço:** GABRIEL ABDALA, 152, AGUA BRANCA

**CEP:** 85601332

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Protocolo:**

**Local e data:** Francisco Beltrão, quinta, 03 de fevereiro de 2022

-  
**Elóis Felício Rodrigues**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
-

-  
**Código de Autenticidade:** 22XF1ZGSLT

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº9838/2024**  
IMÓVEL URBANO

**CONTRIBUINTE:** JOAO DORIZETI RAIMANN  
**INSCRIÇÃO IMÓVEL:** 193950  
**INDICAÇÃO FISCAL:** 01.28.000.00922.000001.000  
**ENDEREÇO:** RUA GABRIEL ABDALA, 152 - AGUA BRANCA CEP: 85601332 Francisco Beltrão - PR  
**QUADRA:** 922  
**LOTE:** 01  
**ÁREA TERRENO:** 510,00  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 100,32  
**TESTADA PRINCIPAL:** 17,00

Certificamos que não existem pendências tributárias relativas ao imóvel supramencionado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 21/03/2024  
**DATA DE VALIDADE:** 17/09/2024  
**FINALIDADE:** DIREITO  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJXXM8Q598

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE:  
PROTOCOLO:  
EMITIDA POR: HEMYLLIN POLINI ASOLINI DAGIOS - Em: 21/03/2024 - 13:53:08





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

65

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033067441-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.211.263/0001-70**

Nome: **JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950**  
**CNPJ: 25.211.263/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:48:07 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **8F77.E9E9.6787.2EE2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.211.263/0001-70  
**Razão Social:** JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950  
**Endereço:** RUA GABRIEL ABDALA 152 / AGUA BRANCA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2024 a 27/03/2024

**Certificação Número:** 2024022719165804197563

Informação obtida em 15/03/2024 10:52:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.211.263/0001-70

Certidão nº: 18036662/2024

Expedição: 15/03/2024, às 10:54:31

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.211.263/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




# JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### Ao Agente de Contratação / Comissão de Contratação

- 1) Pelo presente instrumento, a empresa JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950, CNPJ nº 25.211.263/0001-70, com sede na Rua Gabriel Abdala, 152, Bairro Agua Branca – Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JOAO DORIZETI RAIMANN, Portador(a) do RG sob nº 4.776.764-4 SESP/PR e CPFº 018.389.499-50, cuja função/ cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhada para o seguinte endereço:**  
**E-mail: chiquinhosomderua@gmail.com**  
**Telefone: (46)99908-6452**
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JOAO DORIZETI RAIMANN, portador(a) do CPF/MF sob nº 018.389.499-50, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023, atendendo as necessidades do Departamentos solicitantes e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2024

  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
**JOAO DORIZETI RAIMANN**  
Sócio Administrador  
CNPJ 25.211.263/0001-70

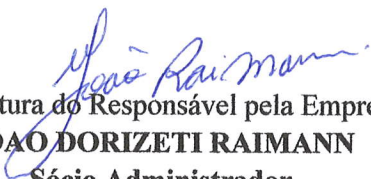
**JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa **JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950**, CNPJ nº **25.211.263/0001-70**, com sede na **Rua Gabriel Abdala, 152, Bairro Agua Branca – Francisco Beltrão/PR**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2024

  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
**JOAO DORIZETI RAIMANN**  
Sócio Administrador  
CNPJ 25.211.263/0001-70





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950 NIRE : 41804427988 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2419987780
NIRE (Sede) 41804427988	CNPJ 25.211.263/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/07/2016	Início de Atividade 20/07/2016
Endereço Completo Rua GABRIEL ABDALA, Nº 152, AGUA BRANCA-Francisco Beltrão/PR- CEP85601-332			
Objeto Serviços de locução de mensagens (telemensagens e ao vivo) - Locutor de mensagens fonadas e ao vivo			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 14/07/2016		Número 41804427988	Ato/eventos 080 / 081 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Nome do Empresário: JOAO DORIZETI RAIMANN Identidade: 47767644 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 018.389.499-50 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2024, às 17:14:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASGHQJDO**.



PRC2419987780




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950****DECLARAÇÃO QUE POSSUI VEÍCULO**

Conforme disposto no Edital em epígrafe, declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que possuímos veículo(s) apropriado(s) e equipado para execução dos serviços constantes nos documentos do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023, atendendo as necessidades do Departamentos solicitantes, e atende as exigências solicitadas, conforme:

VEÍCULO	PLACA	ANO
PEUGEOT	AUS0287	2012

Francisco Beltrão, 20 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO DORIZETI RAIMANN**  
Sócio Administrador  
RG 4.776.764-4 SESP/PR  
CNPJ 25.211.263/0001-70



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/03/2024 08:16:54

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950**  
CNPJ: **25.211.263/0001-70**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



### Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25211263000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 01838949950

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950**

CPF/CNPJ: **25.211.263/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:17:54 do dia 25/03/2024 , com validade até o dia 24/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oSV4xzgqvFHK2WmBpRsa

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOAO DORIZETI RAIMANN**

CPF/CNPJ: **018.389.499-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 08:18:25 do dia 25/03/2024 , com validade até o dia 24/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VfpOUKu46zmIdKMQAy9l

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

Marmeleiro, 26 de março de 2024.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social e Saúde, para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023, conforme PAE nº 523/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

**2** – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Dispensa de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 11:15:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp660248908837f>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 26/03/2024 11:15





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

79

Marmeleiro, 26 de março de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de março de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	523/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023.
Valor Máximo:	R\$ 12.960,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	0	123.624,69
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	510	57.150,00
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	511	26.000,00
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	0	258.980,75
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	303	101.182,99
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.47.02.00	0	129.366,89

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/03/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
510 – Taxas – Exercício Poder Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços

Respeitosamente,

**João Henrique Borges**  
Contador  
CRC/PR 079220/O-6



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

80

ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2024 (Dispensa de Licitação Nº \*\*\*/2024 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº \*\*\*/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº \*\*\*\*\*/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	270	Horas	Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes itens: Caixa de som com no mínimo 2.000 watts; Sistema de som com CD, USB ou auxiliar.	48,00	12.960,00
<b>Valor Total</b>					<b>12.960,00</b>

**2.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Dispensa de Licitação nº \*\*\*\*\*/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.





**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato d/Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2024

(Dispensa de Licitação Nº \*\*\*/2024 - PMM)

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:



Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	510
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	511
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	303
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.47.02.00	0

## CLÁUSULA SETÍMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1.** Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade de cada departamento, durante o período de 12 (doze) meses, o qual será a vigência do Contrato.

**8.2.** A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos nos dias e horários determinados mediante aviso prévio.

**8.3.** Os horários e as datas que os serviços serão prestados, serão informados na solicitação formal do Departamento solicitante, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis, que antecedem a execução dos serviços.

**8.4.** Os serviços serão conferidos por servidores designados pelos Departamentos indicados no Termo de Referência e neste Contrato.

### 8.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.6. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**8.6.1. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.6.2. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

**8.6.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.6.4.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.6.5.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela



Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.6.6.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete à Contratante:

**10.1.** Receber o objeto (serviço) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e Contrato.

**10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

**10.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e Contrato.

**10.4.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Termo de Referência e Contrato.

**10.6.** Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA.

**10.7.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**10.8.** Elaborar cronograma de serviços a serem executados.

## **CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada:

**11.1.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

**11.2.** Deverá fornecer, além da prestação do serviço, todo o equipamento necessário para a execução.

**11.3.** Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência e Contrato.

**11.4.** Executar o serviço com carro de som conduzido por motorista habilitado e com categoria compatível com o modelo do veículo.

**11.5.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

**11.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência.



**11.7.** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

**11.8.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

**11.9.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

**11.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

**11.11.** Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

**11.12.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

**11.13.** Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

**11.14.** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Pro de 2018).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais dar previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os ser e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





**13.2.** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade dos servidores: Jaqueline Pessine e Alex Marcelo Menegazzo.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

**13.5.** As comunicações entre Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório



com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **Parágrafo Único**

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto no inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**20.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2024.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**EMPRESA**  
REPRESENTANTE  
**Contratada**

TESTEMUNHA



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

## **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 523/2024 Dispensa de Licitação**

### **Parecer n.º 070/2024 - PG**

#### **I - Relatório**

Trata-se de análise da legalidade de contratação mediante dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, nos termos dos Requerimentos emanados dos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social e Saúde.

No processo consta a informação da previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

O exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.72, inciso III da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

#### **II - Fundamentação**

O presente procedimento tem por finalidade a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI dispõe:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Da leitura do texto constitucional, se extrai, portanto, que há a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações da administração, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Esta é a regra.

Existem casos em que a licitação pode ser afastada. São os casos de inviabilidade de competição, previstas no art. 74 da Lei 14.133/21, bem como nos casos de dispensa de licitação, previstas no art. 75 da Lei. Independentemente da forma de contratação, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. Em qualquer dos casos devem ser observados os requisitos do artigo 72 da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

Pretendem os Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social e Saúde contratarem os serviços da empresa João Dorizeti Raimann 01838949950 para atender demanda relacionada à sonorização de rua, informando que foi realizado certame na modalidade Pregão Eletrônico, porém foi declarado deserto, sugerindo a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei n.º 14.133/21 que assim estabelece:





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 75 – É dispensável a Licitação:*

*(...)*

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

*b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;*

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda sendo dispensado o Estudo Técnico Preliminar com base no inciso II do art. 14 da IN SEGES n.º 58/2022; com a estimativa da despesa, sendo observadas as regras do art. 23, §4 da Lei n.º 14.133/21; a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações assumidas; a documentação comprovando que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; o Termo de Referência indica a razão de escolha do fornecedor dos serviços com critério da proposta de menor valor e ainda que há pesquisa de mercado indicando que os valores contratados são condizentes com os valores praticados pela instituição;

A regra para realização da Dispensa de Licitação é a Dispensa Eletrônica. O parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal n.º 3.499/24 prevê a possibilidade da utilização da forma presencial, desde que motivada a adoção e registrada em ata. Não consta no processo a motivação, bem como o registro, nos termos requisitados. Neste contexto, oriento seja apresentada e registrada a motivação previamente à continuidade dos atos.

Em relação à minuta contratual apresentada, observa que guarda consonância com as regras insculpidas no art. 92 da Lei n.º 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 523/2024, até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, entendo que atende às exigências previstas na legislação atinente.

### **III - Conclusão**

Ante o exposto, conclui-se estarem presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Geral. Diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria entende pela possibilidade da contratação por dispensa de licitação após a autorização da autoridade competente, atendendo ao inciso VIII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, sem olvidar da apresentação da justificativa e para a adoção da modalidade presencial da Dispensa de Licitação em detrimento à Dispensa Eletrônica.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



## DESPACHO

### Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 523/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Considerando o Parecer Jurídico nº 070/2024 – PG, que opina ser favorável a modalidade e contratação do presente objeto por Dispensa de Licitação, fundamento na hipótese da alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, porém com o apontamento da justifica por ser escolhido a modalidade no formato presencial em detrimento à eletrônica.

Considerando o parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal n.º 3.499/24 prevê a possibilidade da utilização da forma presencial, desde que motivada a adoção e registrada em ata.

Considerando que a opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Considerando e ressaltando que a dispensa de licitação agora visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Considerando a necessidade imediata da contratação, conforme toda a fundamentação apresentada no processo, bem como o Decreto Municipal nº 3.502, de 13 de março de 2024: *Fica decretada situação de emergência no Município de Marmeleiro em razão da infestação causada pelo mosquito Aedes Aegypti e aumento dos casos de dengue.*

Considerando ainda um prazo mais estendido para realização, tramitação e prazos decorrentes de uma Dispensa Eletrônica.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

Desta forma, determino que seja realizado o presente processo por Dispensa de Licitação na forma presencial.

Encaminha-se ao setor responsável para as providências necessárias.

Marmeleiro, 04 de abril de 2024

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





**CONCLUSÃO – PAE Nº 523/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-LIC**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação por Justificativa**, conforme autoriza a alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “*para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas*”.

Considerando o inciso II do art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, é dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

**Departamento de Administração e Planejamento:** Justifica-se a contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua para divulgação à população de campanhas/eventos promovidos pelo Departamento de Administração e Planejamento, onde em algumas ocasiões, é necessário divulgar atividades realizadas pela administração a população, como entrega dos carnês de IPTU e Alvará de Funcionamento e Localização e outras atividades que serão desenvolvidas no ano de 2024. As quantidades solicitadas são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

As quantidades solicitadas são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

**Departamento de Assistência Social:** O Departamento Municipal de Assistência Social, promove anualmente eventos e comemorações que demandam a utilização de equipamentos de sonorização e também datas e eventos que necessitam de divulgação à população e demanda a utilização dos serviços de sonorização com veículo.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

A quantidade de horas solicitadas neste termo é uma estimativa para atender à necessidade do departamento para as datas de conscientizações/mobilizações.

**Departamento de Saúde:** A contratação de empresa especializada para sonorização com carro de som é imprescindível para o Departamento de Saúde para a divulgação de campanhas de vacinação, prevenção e combate à dengue, informativos de interesse público entre outros.

Considerando o atual quadro de epidemia de dengue e a perspectiva de aumento de casos no município onde há a necessidade de divulgação das ações executadas e conscientização da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.502, de 13 de março de 2024: *Fica decretada situação de emergência no Município de Marmeleiro em razão da infestação causada pelo mosquito Aedes Aegypti e aumento dos casos de dengue.*

Considerando a saúde pública como área prioritária sobretudo diante da gravidade das infecções causadas por arbovírus.

Considerando que o item que tratava de sonorização de rua foi considerado deserto no Pregão Eletrônico 085/2023.

Justifica-se a presente contratação de forma urgente por meio de dispensa de licitação a fim de atender à necessidade imediata do Departamento de Saúde.

A quantidade de horas solicitadas neste termo é uma estimativa para atender à necessidade do departamento no momento de epidemia que o município enfrenta acrescida de saldo reserva para futuras ações.

### **3 – EMPRESA:**

**Empresa:** JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950







# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

97

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ:** 25.211.263/0001-70**Endereço:** Rua Gabriel Abdala, nº 152**Cidade:** Francisco Beltrão**CEP:** 85.601-332**Bairro:** Água Branca**Estado:** Paraná

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

**5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**6 – FUNDAMENTO LEGAL:** A alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

*III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.*

## 7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	510
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	511
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	303
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.47.02.00	0

**8 –** A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, manifesta-se favorável a homologação do PAE nº 523/2024, atendendo aos Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social e Saúde, podendo ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 7.277 de 14/03/2024

**Ricardo Fiori**  
Membro da Comissão de Contratação

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Membro da Comissão de Contratação



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

98

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

## Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023, mediante dispensa de licitação, fundamentada na alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 005/2024, e a dispensa tombada sob o nº 004/2024.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, os quais foram obrigatórios no Edital do Pregão Eletrônico nº 085/2023, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Certidão da Pesquisa de Preços
- ✓ Orçamentos e Comprovação de Valores
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	510
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.47.02.00	511
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.47.02.00	303
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.47.02.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 070/2024 - PG
- ✓ Documentação da empresa
  - Contrato Social e alterações;
  - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
  - Declaração Unificada;
  - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante;
  - Declaração do proponente de possuir veículo e equipamento apropriado para execução dos serviços solicitados. **O veículo não poderá ser trocado durante a execução do serviço, sem autorização da Administração Municipal;**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

99

ESTADO DO PARANÁ

- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**

Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 7.277 de 14/03/2024

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Membro da Comissão de Contratação

**Ricardo Fiori**  
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 14:52 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp660ee8f15a661>.  
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 04/04/2024 14:52





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

100

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Fundamentado na alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024, nos termos da documentação acostada ao PAE nº 523/2024 – Processo Administrativo nº 005/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023.

**CONTRATADA:** JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950, inscrita no CNPJ nº 25.211.263/0001-70.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 15:55-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp60e7bc3de77>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/04/2024 15:55





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.211.263/0001-70  
**Razão Social:** JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950  
**Endereço:** RUA GABRIEL ABDALA 152 / AGUA BRANCA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2024 a 15/04/2024

**Certificação Número:** 2024031701311570043152

Informação obtida em 04/04/2024 16:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## PORTARIA Nº 7.277, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 5 de março de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Os servidores arrolados nos incisos do *caput* deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 2º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de março de 2024.

  
GIOVANI TOLOTTI  
Prefeito em Exercício

Editora Jornal de Beltrão S/A

Convocação para Assembleia Geral
Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE), dia 22 de abril de 2024, uma segunda-feira, às 18:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária e 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:
Em AGO (Assembleia Geral Ordinária):
1 – Leitura, Discussão e Aprovação dos Relatórios da Diretoria referentes ao exercício de 2023.
2 – Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2023
3 – Parecer do Conselho Fiscal.
4 – Aumento do Capital Social.
5 – Destinação dos Lucros e Distribuição dos Dividendos.
6 – Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária):
1 – Alteração do Quadro Social.
2 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas.
Francisco Beltrão, 4 de abril de 2024.
Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITADO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DEITA BEBIDAS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a aquisição/contratação dos produtos/vigias abaixo especificados:
Tabela com 5 colunas: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 01 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de abril de 2024.
Marmeleiro, 02 de abril de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITADO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DI PARAZENSO LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a aquisição/contratação dos produtos/vigias abaixo especificados:
Tabela com 5 colunas: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 01 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de abril de 2024.
Marmeleiro, 02 de abril de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITADO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: M. VESENTINO LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a aquisição/contratação dos produtos/vigias abaixo especificados:
Tabela com 5 colunas: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total.

EDITADO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: M. VESENTINO LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a aquisição/contratação dos produtos/vigias abaixo especificados:
Tabela com 5 colunas: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 01 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de abril de 2024.
Marmeleiro, 02 de abril de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lot.
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 106/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar condicionado dos veículos multimarca da frota municipal. As empresas habilitadas são:
A empresa ELÉTRICA MGD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.357.676/0001-00, vencedora no grupo 03, com valor estimado de gastos de R\$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
A empresa MOLINARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.994.817/0001-23, vencedora nos grupos 01 e 04, com os respectivos descontos 52%, 70% e 80%; 70%, 85% e 82% com valor estimado de gasto de R\$ 926.950,00 (novecentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
A empresa VOLMAR DAS CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.818.707/0001-43, vencedora no grupo 02, com os respectivos descontos 46%, 61% e 60% com valor estimado de gasto de R\$ 324.350,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Marmeleiro, 04 de abril de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Fundamentado na alínea "a" do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, nos termos da documentação acostada ao PAE nº 523/2024 – Processo Administrativo nº 005/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023.
CONTRATADA: JOAO DORIZETTI RAIMANN 01838949950, inscrita no CNPJ nº 25.211.263/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).
Marmeleiro, 04 de abril de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Maripólis

Portaria Nº 105/2024 Data: 04/04/2024
SÚMULA: "Exonera Luiz Eduardo dos Santos Mauricio, Auxiliar Administrativo."
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.maripolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 98/2024 Data: 01/04/2024
SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal."
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.maripolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 97/2024 Data: 01/04/2024
SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal"
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.maripolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 147/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 18 de ABRIL de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 147/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tabelas, celulasres, impressoras e estrutura soldada em aço que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados o que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/04/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@maripolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Maripólis/PR, 04 de Abril de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 07/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2023 com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023 de 06 de Novembro de 2023. Resultado: Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, no Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripólis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Maripólis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

Table with 4 columns: INSC., NOME, CARGO, CLAS.
458 RAFAEL GILHOI Professor (a) de Educação Física 02
975 ALINE PICHLER Psicóloga (a) 01
351 LARA YUKA SAKANAKA Monitor (a) de Creche 07
83 ISADORA CRISTINA FERREZ Odontólogo 08
509 FRANCIELLE DA SILVA RAMOS Técnico em Enfermagem 01
843 LIDIANE LUIZA DA SILVA Técnico em Enfermagem 02
341 RENATA DAMIAN FERREDA Técnico em Higiene Dental 01

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2024.
Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1689- 38 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa ELETTRICA MGD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.357.676/0001-00, vencedora no grupo 03, com os respectivos descontos 72%, 87% e 72%, com valor estimado de gasto de R\$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

A empresa MOLINARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.994.817/0001-23, vencedora nos grupos 01 e 04, com os respectivos descontos 52%, 70% e 80%; 70%, 85% e 82% com valor estimado de gasto de R\$ 926.950,00 (novecentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

A empresa VOLMAR DAS CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.818.707/0001-43, vencedora no grupo 02, com os respectivos descontos 46%, 61% e 60% com valor estimado de gasto de R\$ 324.350,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Fundamentado na alínea “a” do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024, nos termos da documentação acostada ao PAE nº 523/2024 – Processo Administrativo nº 005/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023.

**CONTRATADA:** JOAO DORIZETI RAIMANN 01838949950, inscrita no CNPJ nº 25.211.263/0001-70.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	005/2024
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, tendo em vista que este item foi considerado deserto no Pregão Eletrônico nº 085/2023.
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903947020
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.960,00
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	